LEI Nº 1.364, de 10 de novembro de 1989.

Concede um auxílio financeiro à Legião Brasileira de Assistência - LBA/NV de São Sebastião do Caí.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) ao Núcleo de Voluntariado da Legião Brasileira de Assistência em São Sebastião do Caí, para cobertura de despesas com a promoção NATAL DA CRIANÇA POBRE.

Art. 2º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, crédito suplementar até a importância de NCz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados novos) para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Servirá de recurso para a abertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício, desde que cumpridas as disposições do artigo 43 e seus §§ da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 10 de novembro de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53